



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

PROJETO DE LEI Nº 07/2015

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional suplementar, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 09 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

UNIDADE - 09.001 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação

09.001.012.361.0002.2049 – MANUT. DOS SERVIÇOS DE ADM. GERAL

Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

Vínculo: 137 – Convênio FNDE – (PAR)

Valor: R\$ 106.866,49 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R\$ 106.866,49 49 (cento e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos) da receita a seguir:

2.4.7.1.02.05.00.00.....R\$ 106.866,49

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 04 de fevereiro de 2015

VALTER PERES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

Terra Boa, 04 de fevereiro de 2015.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 07/2015, em atendimento ao disposto do art. 6º, § 2º da Lei Municipal 1.307/2014 (LOA) onde autoriza o Poder Executivo a proceder somente por LEI à abertura de créditos adicionais suplementares quando da criação de novas fontes de recursos vinculadas ou próprias, bem como a suplementação por excesso de arrecadação.

Informamos que o referido Projeto de Lei dispõe **sobre a abertura de crédito adicional provenientes de provável excesso de arrecadação**, tendo em vista o Termo de Compromisso PAR - Plano de Ações Articuladas junto ao FNDE n.º 201401425 e em cumprimento ao Processo de Licitação - modalidade de Inexigibilidade n.º 13/2014 - (Carona), bem como as demais legislações pertinentes, para apreciação, discussão e aprovação por esta Colenda Casa de Leis, para posteriormente ser transformado em Lei.

Outrossim, salientamos que o número da Conta Bancária a ser creditado o recurso ora mencionado é através do Banco do Brasil S/A, Agência 2720-0, conta Corrente 15.923-9 e ainda segue em anexo cópia do Termo de Compromisso e Extrato de Aviso do Edital de Licitação, publicado na Tribuna de Cianorte em 23/07/2014.

Sem mais,

Cordialmente

VALTER PERES
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
JOSÉ PEDRO DE MOURA
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERRA BOA - PARANÁ